



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 194/2012**

### **Altera o Currículo do Curso de Serviço Social para regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SSO-092/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**, vinculado ao Departamento de Serviço Social, da Área de Ciências Humanas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

**Art. 2º** O Curso de Serviço Social terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária de 3.040 (três mil e quarenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1º PERÍODO</b>	
Economia Política	40
Filosofia	80
Legislação Brasileira para o Serviço Social	80
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	80
Psicologia	40
Teoria Sociológica	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>
<b>2º PERÍODO</b>	
Antropologia I	40
Formação Sócio-Histórica do Brasil e Serviço Social I	80
Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social I	40
Introdução ao Trabalho Profissional em Serviço Social I	80
Metodologia Científica Aplicada ao Serviço Social	80
Psicologia Social	40



## UNITAU

---

Teoria Política I	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>
<b>3º PERÍODO</b>	
Formação Sócio-Histórica do Brasil e Serviço Social II	80
Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social II	80
Introdução ao Trabalho Profissional em Serviço Social II	80
Legislação Aplicada ao Serviço Social I	40
Teoria Política II	40
Trabalho Profissional: A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social I	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>
<b>4º PERÍODO</b>	
Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social III	40
Legislação Aplicada ao Serviço Social II	40
Pesquisa em Serviço Social I	80
Política Social I	80
Realidade Social e Questões Contemporâneas I	80
Trabalho Profissional: A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social II	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>
<b>5º PERÍODO</b>	
Antropologia II	40
Ética Profissional do Assistente Social I	80
Método de Leitura da Realidade Social	80
Pesquisa em Serviço Social II	80
Política Social II	80
Sistematização de Prática de Estágio I	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>
<b>6º PERÍODO</b>	
Elaboração de Projetos	80
Estado, Classes e Movimentos Sociais I	80
Ética Profissional do Assistente Social II	80
Gestão Social I	80
Intervenção em Serviço Social I	40



## UNITAU

---

Sistematização de Prática de Estágio II	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>
<b>7º PERÍODO</b>	
Estado, Classes e Movimentos Sociais II	80
Gestão Social II	80
Intervenção em Serviço Social II	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Sistematização de Prática de Estágio III	40
Trabalho e Questão Social I	80
<b>Total do período</b>	<b>360</b>
<b>8º PERÍODO</b>	
Identidade e Profissão	80
Trabalho e Questão Social II	80
Sistematização de Prática de Estágio IV	40
Realidade Social e Questões Contemporâneas II	40
<b>Total do período</b>	<b>240</b>
<b>Carga horária total de aulas</b>	<b>3.000</b>
<b>Carga horária de aulas convertida em horas</b>	<b>2.500</b>
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	100
Estágio Supervisionado	320
Trabalho de Graduação - TG	120
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.040</b>

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 320 (trezentas e vinte) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

período, terá orientação e supervisão do Departamento de Serviço Social, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**